



**Nota Técnica Nº 022/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **49.834** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **2.052** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes e adultos a partir de 12 anos de idade ainda não vacinados;
- **4.254** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **15.918** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **2.000** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **20** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **25.590** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (**DR**) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer da **terça-feira** (22/03/2022). Os quantitativos de D1, D2 e DR do laboratório Pfizer/Comirnaty; D2 do laboratório Sinovac/Butantan; e DR do laboratório Janssen estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do

esquema primário com duas doses (segunda dose).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)** com 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Importante ressaltar que a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o PNO definem que a vacina a ser utilizada para a **DR** deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

**ATENÇÃO:** As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs** devem **acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

### **Orientações técnicas sobre as vacinas:**

- **Janssen**

Frasco-ampola multidoso com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidoso com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodoso com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

#### **ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
  
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 21 de março de 2022.

### **Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

### **Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Araranguá									
Balneário Arroio do Silva									
Balneário Gaivota									
Ermo									
Jacinto Machado									
Maracajá									
Meleiro									
Morro Grande									
Passo de Torres									
Praia Grande									
Santa Rosa do Sul									
São João do Sul									
Sombrio									
Timbé do Sul									
Turvo									
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apiúna									
Ascurra	144		55						
Benedito Novo									
Blumenau									
Botuverá		24	35						
Brusque									
Doutor Pedrinho									
Gaspar	1002								
Guabiruba									
Indaial									
Pomerode									
Rio dos Cedros		42	75					40	
Rodeio		42							
Timbó		210							
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>1.146</b>	<b>318</b>	<b>165</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>
Águas de Chapecó									
Águas Frias		18	15						
Arvoredo		18	15						
Bom Jesus do Oeste		12	15						
Caibi		24							
Campo Erê									
Caxambu do Sul		18	30						
Chapecó		714	1420					200	
Cordilheira Alta									
Coronel Freitas									
Cunha Porã									
Cunhataí		12							
Formosa do Sul		18	15						
Guatambú		30	45					20	
Iraceminha		18	20						
Irati		12	15						
Jardinópolis									
Maravilha	102	108	205						
Modelo		24	30						
Nova Erechim		24	40						
Nova Itaberaba		24							
Novo Horizonte		18	20						
Paial		18	15						
Palmitos									

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Pinhalzinho		78	140						
Planalto Alegre									
Quilombo		42	75						
Saltinho		18	25						
Santa Terezinha do Progresso		12	15						
Santiago do Sul		12	10						
São Bernardino						42			
São Carlos									
São Lourenço do Oeste		78	140						
São Miguel da Boa Vista									
Saudades		36	55						
Serra Alta		18							
Sul Brasil		18	15						
Tigrinhos		12	15						
União do Oeste		18	25						
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>102</b>	<b>1452</b>	<b>2415</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>220</b>	<b>0</b>
Alto Bela Vista		12	10						
Arabutã		24	30						
Concórdia		234							
Ipira		18	25						
Ipumirim		30	50						
Irani		30	55						
Itá		30	40		200				
Lindóia do Sul		24							
Peritiba		18							
Piratuba		24	30						
Presidente Castello Branco		12	15						
Seara									
Xavantina		24	30						
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>0</b>	<b>480</b>	<b>285</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Rincão		48	90						
Cocal do Sul		54	105						
Criciúma		714	1415				30		
Forquilha		108	205						
Içara		180	360						
Lauro Muller		54							
Morro da Fumaça		54	105						
Nova Veneza		48	95						
Orleans		90	170						
Siderópolis		36	65		100				
Treviso		18	15						
Urussanga		84	155						
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>0</b>	<b>1488</b>	<b>2780</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>
Águas Mornas		24	40						
Alfredo Wagner		42	70						
Angelina		36							
Anitápolis		18							
Antônio Carlos			75						
Biguaçu			420						
Canelinha		42							
Florianópolis	1500	2028							
Garopaba									
Governador Celso Ramos	702								
Leoberto Leal		18	20						
Major Gercino		18							

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Nova Trento									
Palhoça		870	1720						
Paulo Lopes									
Rancho Queimado		18							
Santo Amaro da Imperatriz		90	160						
São Bonifácio		18	20						
São João Batista									
São José			2195						
São Pedro de Alcântara									
Tijucas		168							
<b>TOTAL GDE FPOLIS</b>	<b>2202</b>	<b>3390</b>	<b>4720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Camboriú									
Balneário Piçarras									
Bombinhas		96	185						
Camboriú			575						
Ilhota			95						
Itajaí		990							
Itapema		258							
Luiz Alves			100						
Navegantes			545						
Penha								100	
Porto Belo		78	135						
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>0</b>	<b>1422</b>	<b>1635</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>
Corupá		60							
Guaramirim		168							
Jaraguá do Sul		666						250	
Massaranduba		72							
Schroeder								100	
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ</b>	<b>0</b>	<b>966</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350</b>	<b>0</b>
Abdon Batista		18	20						
Água Doce		30	45						
Brunópolis									
Campos Novos		108	210						
Capinzal		90	165						
Catanduvas		36	60						
Celso Ramos		18	20		100				
Erval Velho		18	30						
Herval d'Oeste		72	125			240			
Ibicaré		18	20						
Jaborá		18	30						
Joaçaba									
Lacerdópolis		18	20						
Luzerna					70				
Monte Carlo		30	50						
Ouro		30	45						
Tangará		30	50						
Treze Tílias									
Vargem									
Vargem Bonita		24	35						
Zortéa									
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>0</b>	<b>558</b>	<b>925</b>	<b>0</b>	<b>170</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Araquari		132	240						
Balneário Barra do Sul								50	
Barra Velha									
Garuva		72	125						

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Itapoá								50	
Joinville								620	
São Francisco do Sul	150	234	455						
São João do Itaperiú		24	30						
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>150</b>	<b>462</b>	<b>850</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>720</b>	<b>0</b>
Anita Garibaldi		30	55						
Bocaina do Sul									
Bom Jardim da Serra	132								
Bom Retiro			50						
Campo Belo do Sul		24	40						
Capão Alto		18	25		120				
Cerro Negro		24	30						
Correia Pinto		48	85			102		10	20
Lages		558	1090			150		100	
Otacílio Costa		54	105	102	540	60			
Painel									
Palmeira		18							
Ponte Alta		18	30						
Rio Rufino		12	15						
São Joaquim									
São José do Cerrito		30	45						
Urubici									
Urupema									
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>132</b>	<b>834</b>	<b>1570</b>	<b>102</b>	<b>660</b>	<b>312</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>20</b>
Bela Vista do Toldo						42			
Campo Alegre		54	95						
Canoinhas		180			1000				
Irineópolis	390		85						
Itaiópolis		72	130						
Mafra		162	310		730				
Major Vieira									
Monte Castelo									
Papanduva									
Porto União		108							
Rio Negrinho									
São Bento do Sul		294	580			1002			
Três Barras		60	120						
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>390</b>	<b>930</b>	<b>1320</b>	<b>0</b>	<b>1730</b>	<b>1044</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agrolândia		42	70						
Agronômica			40						
Atalanta		18							
Aurora			45						
Braço do Trombudo		18	30						
Chapadão do Lageado		18	20						
Dona Emma			30						
Ibirama		84	155						
Imbuia									
Ituporanga		90	170						
José Boiteux		24	40						
Laurentino		36	55						
Lontras		42	80						
Mirim Doce		18	20						
Petrolândia									
Pouso Redondo									
Presidente Getúlio		72						50	

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Presidente Nereu		18	20						
Rio do Campo		30							
Rio do Oeste		30	55						
Rio do Sul									
Salete		30							
Santa Terezinha									
Taió									
Trombudo Central			45						
Vidal Ramos		24							
Vitor Meireles									
Witmarsum		24							
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>0</b>	<b>618</b>	<b>875</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>
Anchieta		24	35						
Bandeirante		18	20						
Barra Bonita		12	10						
Belmonte		12	15			12			
Descanso		30	45		400				
Dionísio Cerqueira									
Flor do Sertão		12	15						
Guaraciaba		36	55						
Guarujá do Sul		24							
Iporã do Oeste									
Itapiranga		36	70						
Mondáí									
Palma Sola									
Paraíso		18	25						
Princesa		18							
Riqueza		18	25						
Romelândia		18	30						
Santa Helena		18	15						
São João do Oeste		24	35						
São José do Cedro		48	85						
São Miguel do Oeste		138	255					10	
Tunápolis		18	25						
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>0</b>	<b>522</b>	<b>760</b>	<b>0</b>	<b>400</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
Armazém		36							
Braço do Norte		120	230						
Capivari de Baixo		72	125						
Grão Pará		30							
Gravatal									
Imaruí		36	55						
Imbituba		210							
Jaguaruna		72	125						
Laguna		120							
Pedras Grandes		18							
Pescaria Brava		42							
Rio Fortuna		30	45						
Sangão		48	85						
Santa Rosa de Lima		12	10						
São Ludgero		48	95						
São Martinho		18	25						
Treze de Maio		30							
Tubarão		354	700						
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>0</b>	<b>1296</b>	<b>1495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Arroio Trinta		18	20					10	

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Caçador		252	480			300		200	
Calmon		12	15						
Curitibanos									
Fraiburgo			315						
Frei Rogério		18	20						
Ibiam		12	15						
Iomerê									
Lebon Régis		42	75					30	
Macieira		12	10						
Matos Costa									
Pinheiro Preto			40						
Ponte Alta do Norte		18							
Rio das Antas		30	45					30	
Salto Veloso					180				
Santa Cecília									
São Cristovão do Sul						102			
Timbó Grande		30	45						
Videira		288	560					100	
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>0</b>	<b>732</b>	<b>1640</b>	<b>0</b>	<b>180</b>	<b>402</b>	<b>0</b>	<b>370</b>	<b>0</b>
Abelardo Luz		60	115						
Bom Jesus		12	15						
Coronel Martins	30	12	15						
Entre Rios		18	15						
Faxinal dos Guedes		36	65						
Galvão		18	25						
Ipuaçu									
Jupia		18	20						
Lajeado Grande		12	10						
Marema		18	15						
Ouro Verde		12	15						
Passos Maia		18	15						
Ponte Serrada		48	90						
São Domingos		36	60						
Vargeão		24	30						
Xanxerê									
Xaxim		108	210						
<b>TOTAL UDVE XANXERÊ</b>	<b>30</b>	<b>450</b>	<b>715</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>4.152</b>	<b>15.918</b>	<b>22.150</b>	<b>102</b>	<b>3.440</b>	<b>2.052</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>20</b>



# ESQUEMAS VACINAS COVID-19



## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	10 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	10 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen*	NÃO recomendada	8 semanas	Janssen	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

\* PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:  
D1: Janssen  
DA: Pfizer

Recebe DR com intervalo de 4 meses da DA.  
Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDAS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)		Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após a dose adicional (DA)	Preferencialmente Pfizer, se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2			

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac

## ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Dose Reforço (DR)
Pfizer	8 semanas após D1	-	Não indicado
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a dose adicional

## CRIANÇAS - 5 A 11 ANOS (Pfizer)

	Dose 2 (D2)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1
CoronaVac (6 a 17 anos) * Exceto pacientes imunossuprimidos	8 semanas após D1



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0151WKXX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 21/03/2022 às 17:31:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 21/03/2022 às 17:57:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDcwNzJfNDc2NDdfMjAyMI8wMTUxV0tYWw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00047072/2022** e o código **0151WKXX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.